



## INFORMAÇÃO

N.º  
154/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, nos termos da  
informação.

06.08.19 f.

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio" - CP-CCP-ABS n.º 11/2019**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 08/07/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 30 de julho de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 23 de julho de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **A. M. Cacho & Brás, Lda.**, pelo valor global de **48.000,00 €** (quarenta e oito mil euros) + IVA a 23% = **59.040,00 €** (cinquenta e nove mil e quarenta euros), considerando o **valor unitário de 32,00 € + IVA a 23%** para as **1.500 toneladas de massa betuminosa fria a concurso**, que o **transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de



Santo António, 3060-156 Cantanhede e que a **entrega do material se fará até 1 dia útil após solicitação** como expresso na declaração apresentada pela empresa na sua proposta.

O Contrato terá o seu início na data de assinatura do mesmo, a decorrer no mês de agosto de 2019, e manter-se-á em vigor até 28 de fevereiro de 2021, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos de 2019, de 2020 e de 2021, o qual se encontra cabimentado nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, devidamente distribuído pelas mesmas, face à quantidade de massa betuminosa a concurso a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço a adjudicar para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, que se indicam, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados se resumem:

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001** - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" e **Rúbrica Orçamental 02 02012108** - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1629/2019, de 05/07/2019**, num total de **25.600,00 € + IVA a 23% = 31.488,00 €**:

→ **Ano 2019: 6.400,00 € + IVA a 23% = 7.872,00 €** (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 16.000,00 € + IVA a 23% = 19.680,00 €** (500 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 3.200,00 € + IVA a 23% = 3.936,00 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA).

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2** - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1630/2019, de 05/07/2019**, num total de **22.400,00 € + IVA a 23% = 27.552,00 €**:

→ **Ano 2019: 8.000,00 € + IVA a 23% = 9.840,00 €** (250 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 11.200,00 € + IVA a 23% = 13.776,00 €** (350 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 3.200,00 € + IVA a 23% = 3.936,00 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 32,00 € + IVA).

De referir que, face ao exposto, os valores a adjudicar irão então onerar os orçamentos de 2019, de 2020 e de 2021 nos totais que se resumem:

→ **Ano 2019: 14.400,00 € + IVA a 23% = 17.712,00 €**;

→ **Ano 2020: 27.200,00 € + IVA a 23% = 33.456,00 €**;

→ **Ano 2021: 6.400,00 € + IVA a 23% = 7.872,00 €**.

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da



autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 14/12/2018.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 06 de agosto de 2019

O Júri,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Chefe da D.F.A.)

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Chefe da D.M.E.I.)

Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Chefe da D.O.M.)

|     |           |
|-----|-----------|
| DFA | Elaborado |
|     |           |